



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 220

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1960

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MOVIMENTAÇÃO E VANTAGENS DE PESSOAL

N.º 312-60 — Data da vigência: 1 de agosto de 1960 — Luiz Felipe Duarte — Auxiliar de Portaria, classe B. Natureza e objeto deste ato: Concessão de uma quota de salário-família. Fundamento legal: Art. 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado

no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B.S. n.º 97-55. Observações: Glória Regina Duarte — filha, nascida a 6 de agosto de 1960. Certidão de Nascimento número 37.169 do livro n.º A-457, fls. 214 verso, da 11.ª Circunscrição da 6.ª Zona, Inhaúma, Estado da Guanabara.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo n.º 48.149-60,

N.º 1.324 — Dispensar o Engenheiro Interino classe K, Abbal Baptista Vargas, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro (D.F.-1), símbolo FG-2, criada pelo Decreto n.º 48.127, de 19-4-60.

N.º 1.325 — Designar o Engenheiro classe K Abbal Baptista Vargas, para exercer a função gratificada de Chefe de Estatística e Planejamento (S.E.P.), símbolo FG-1 criada pelo Decreto n.º 48.127, de 19-4-60.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 48.969-60,

N.º 1.328 — I. Na forma do que dispõe o Decreto n.º 43.687 de 7-5-58, conforme aprovação do senhor Ministro da Viação e Obras Públicas que determinou o pagamento das gratificações especiais aos técnicos diretamente interessados nas obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias.

a) cancelar a gratificação especial no valor de Cr\$ 5.000,00 concedida aos Engenheiros Francisco Ostritz e Bento Gonçalves da Costa Franzen pela portaria n.º 171 de 2-4-59 e ao Engenheiro José Victor Rosen-

feld pela portaria n.º 597 de 26 de outubro de 1959.

b) conceder a gratificação especial no valor de Cr\$ 8.000,00 aos Engenheiros Francisco Ostritz e José Victor Rosenfeld e de Cr\$ 10.000,00 ao Engenheiro Bento Gonçalves da Costa Franzen;

II Os servidores que exercem função gratificada perceberão apenas a diferença entre o valor da FG e o da gratificação especial concedida.

III. O disposto na presente portaria deverá ser considerado efetivo a partir de 19-7-1960.

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, de Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, tendo em vista o constante do processo n.º 41.087-60,

N.º 1.330 — Designar o Engenheiro Interino classe K Alvaro Raluk, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1), símbolo FG-3, do 12.º Distrito Rodoviário Federal.

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 45.351-60,

N.º 1.331 — Designar o Mestre referência 25, da Tabela Especial de Mensalistas Antônio Teixeira Lobo, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Carpintaria e Obras (O.C.-3), símbolo FG-4, da Divisão de Equipamento Mecânico, criada pelo Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960.

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o Art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60,

N.º 1.333 — Designar Eloy de Araujo Campos, ocupante da Série

Funcional de Escrevente referência 24, da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Secretário do Chefe do 11.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-4, criada pelo Decreto n.º 48.127, de 19-4-60.

N.º 1.334 — Designar Aldair Benedita Bastos Villanova, ocupante da Série Funcional de Escrevente, referência 23, da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção do Orçamento Distrital (SAB-1) do 11.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-4, criada pelo Decreto n.º 48.127, de 19-4-60.

N.º 1.335 — Designar João de Sousa Gomes, ocupante da Série Funcional de Escrevente referência 23, da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações Distrital (SAB-3) do 11.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-4, criada pelo Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960.

N.º 1.336 — Designar Helli Cunha de Figueiredo, ocupante da Série Funcional de Escrevente referência "24" da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal Distrital (SAD-4) do 11.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-4, criada pelo Decreto n.º 48.127, de 19-4-60.

N.º 1.337 — Designar Benedito Samico de Cerqueira, ocupante da Série Funcional de Escrevente referência "23" da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção do Material (S.E.N.-2) do 11.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto n.º 48.127, de 19-4-60.

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIII, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7.º do Decreto número 48.127 de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo número 40.418-60,

N.º 1.316 — Designar Armando Martins Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro classe "L", para exercer a função gratificada de Assessor Técnico do 9.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criada pelo Decreto n.º 48.127 de 19-4-60.

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, tendo em vista o constante do processo número 32.044-51.

N.º 1.311 — Dispensar o Engenheiro classe "O" Eridan Guerra Novais da Silva, de substituto do Chefe do Serviço de Obras Delegadas, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Carlos Pires de Sá, Diretor-Geral,

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, e tendo em vista o constante do processo número 49.427-60, resolve na forma do que dispõe o Artigo 2.º do Decreto número 44.746 de 25-10-58, conforme autorização do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas que determinou o pagamento das gratificações especiais aos técnicos diretamente interessados nas obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias:

N.º 1.303 — I — Cancelar a gratificação especial no valor de Cr\$ 4.000,00, concedida ao Engenheiro Edmilson Tavares Lemos, pela portaria n.º 87-59;

II — Conceder ao referido Engenheiro a gratificação especial no valor de Cr\$ 10.000,00 percebendo apenas a diferença entre o valor da FG e o da gratificação especial concedida, devendo o disposto na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 30-8-1960.

N.º 1.302 — I — Cancelar a gratificação especial no valor de Cr\$ 4.000,00, concedida aos Engenheiros Ruy Barbosa da Silva, Maximo Francisco Silva Cardoso, Saul Brimman Alcides Flávio Agostini e Flávio Mello Pinto, e aos Químicos Paulo Eliezer Bürger e Wanda Trigo de Loureiro, pela portaria 87-59;

II — Conceder aos referidos Engenheiros e Químicos a gratificação especial no valor de Cr\$ 9.000,00 percebendo apenas a diferença entre o valor da FG e o da gratificação especial concedida devendo o disposto na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 30-8-60.

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, tendo em vista o constante do processo número 48.387-60,

N.º 1.301 — Conceder a Escrevente-Dactilógrafa classe "F" Cláudia Faria, a gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), e título de Representação de Gabinete, a partir de 1-8-60.

Carlos Pires de Sá, Diretor-Geral

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 168, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.658, de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 49.127, de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo nº 38.124-60.

Nº 1.219 — Designar Lima Ribeiro Varejão, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "E", para exercer a função de Assessor Técnico do 14º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criada pelo Decreto número 48.127, de 19-4-60.

De acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXV do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.356 de 17-10-58, tendo em vista o constante do processo nº 33.182-60.

Nº 1.291 — Designar José Lácio dos Santos, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "K" para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização da BR-31, em Campos Altos.

II — Arbitrar ao referido Engenheiro a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00, pelo exercício da função, correndo a respectiva despesa a conta da verba de obras.

LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM Nº 152

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 426 — Designar o servidor Celso Ribeiro Marques, matr. 18.682, para substituir o servidor Gregório Cândido da Almeida, matr. 11.671, na Co-

missão de que trata o item I, do Boletim nº 148, de 1-7-60.

Nº 427 — De conformidade com o constante do ofício nº 1.442, de 5 de abril de 1960, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, resolve autorizar a permanência, até 31 de

março de 1961, naquele Tribunal, dos servidores João Madeira, matrícula 3.173, Alfredo Mendes, matrícula 3.171, Armando da Costa do Rego Monteiro, matrícula 3.133, e Therezinha de Jesus da Rocha-Vaz, matrícula 8.899.

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 1960

O Diretor do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 429 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 30-6-60, por ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-50, a servidora Isaura Fragoso de Paiva, matr. 393. — Amaro Soares de Andrade Diretor.

DESPACHO EM AUTOS DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O Diretor exarou, em 4 do corrente, nos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria número 290, de 22-4-60 (Boletim número 97, item IV, de 30-4-60), a fim de apurar o que de fato existe a respeito das irregularidades apontadas pelo servidor Francisco Lau Filho, matrícula 6.922, quando em serviço de inspeção à Agência de Aracati, o seguinte despacho:

Tendo em vista as conclusões da comissão encarregada do presente inquérito e mais o que destes autos consta, e

Considerando que o servidor Alberto Praxedes Pereira, matr. 6.281, no exercício do cargo de Agente, no porto de Aracati, adulterou datas de pagamentos, a fim de atualizar sua prestação de contas;

Considerando que movimentou a importânciac de Cr\$ 47.148,10 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e dez centavos), sem a autorização da Sede e que deixou de movimentar receitas de embarcações no valor de Cr\$ 41.568,20 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), tudo constituindo falta grave, capitulada no art. 207, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Considerando, porém, que o mesmo conta, hoje, mais de 40 anos de efe-

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

— Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e seus regulamentos.

DIVULGAÇÃO Nº 662
10.ª edição

Preço: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 2
Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolsa Postal

tivo exercício, o que impõe o abrandamento da pena, resolvo:

a) suspender o servidor Alberto Fraxedos Pereira, matr. 6.291, por 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201, da mencionada Lei;

b) estabelecer igual prazo para que entre com as importâncias acima citadas, findo o qual, não satisfeita a presente determinação, deverá a Contadoria comunicar à Procuradoria, para que esta promova o competente processo, a fim de que seja ressarcido o prejuízo sofrido por esta Autarquia.

SERVIÇO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O Oficial Administrativo "L" Gerson Soares de Mesquita, matrícula 7.246, lotado na Divisão de Fiscalização, entrou em gozo de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 1-7-60 a 4-1-60).

O 2º Cozinheiro do Q.M.B.F., João Rodrigues da Luz, matrícula 6.980, entrou em gozo de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 1-7 a 31-12-60.

O Marinheiro do Q.M.E.F., Antonio Bezerra Alves, matr. 17.340, entrou em gozo de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 29-6 a 28-12-60.

O Cabo Foguista do Q.M.B.F., José Agapito de Santana, matrícula 16.984, entrou em gozo de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 1-7 a 31-12-60.

Falecimento de servidor inativo

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Pedro Caetano de Lima, matr. 14.573, ocorrido em 19-6-60, conforme certidão de óbito da 11ª Circunscrição do Estado da Guanabara.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Licenças Concedidas — (na forma do art. 105 da Lei 1.711):

Adil da Costa Almeida, mat. 22.828, 3. Maquinista do QMBF, 7 dias iniciais, de 21 a 27-6-60 (P. 23.619).

Alberico Rodrigues Pacheco, matrícula 1.785, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 11 de maio a 9-6-60 (P. 17.060).

Adão Pontes da Silva, matrícula 9.330, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, 10 dias em prorrogação, de 8-5 a 17-5-60 (P. 17.905).

Carlos Rodrigues de Assumpção, mat. 5.792, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 7 dias iniciais, de 21 a 27 de junho de 1960 (P. 22.915).

Domíngos da Costa Barbosa, matrícula 2.218, Enc. Art. Of. C. de ferro, Estaleiros, 8 dias iniciais, de 20 a 27-6-60 (P. 22.749).

Genil da Concelção, mat. 5.884, Auxiliar Administrativo, S. P., 10 dias em prorrogação, de 1 a 10-6-60 (Processo 23.023).

Hotelim Amaral, mat. 19.980, Op. Of. Fundação, Estaleiros, 11 dias iniciais, de 14 a 24-5-60 (P. 21.952).

José Galvão, mat. 3.303, Op. Of. Calafetação, Estaleiros, 5 dias em prorrogação, de 27-5 a 31-5-60 (Processo 19.050).

José Gonçalves Ribeiro Bittencourt, mat. 2.519, Op. Of. C. Ferro, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 7-6 a 6-7-59 (P. 21.566).

José de Oliveira Thomé, matrícula 11.875, Of. Adm., Contadoria, 60 dias em prorrogação, de 30-5 a 28-7-60 (P. 20.420).

Luiz Gonzaga Soares, mat. 20.382, Enfermeiro do QMBF, 30 dias em

prorrogação de 30-5 a 28-6-60 (Processo 21.537).

Luiz Martins Rios, mat. 12.161, Carvoeiro do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 14-6 a 13-7-60 (Processo 22.614).

Manoel José Rodrigues, matrícula 3.844, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 11-6 a 10-7-60 (P. 21.921).

Nelson de Oliveira Arruda, matrícula 17.651, 3. Maquinista do QMBF, 60 dias em prorrogação, de 15-6 a 13-8-60 (P. 22.649).

Oswaldo dos Santos, mat. 8.266, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 9-6 a 8-7-60 (Processo 23.254).

Rogério Corrêa, mat. 8.987, Oficial Administrativo, lotado na D.S.P., 7 dias em prorrogação, de 18-4 a 2-7-60 (Fs. 18.442-20.358).

Sebastião Muniz Linhares, matrícula 1.700, Op. Of. Motores, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 9-6 a 8-7-60 (P. 22.886).

Tergípio Ribeiro da Silva, matrícula 1.832, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 3) dias em prorrogação, de 2-6 a 1 de julho de 1960 (P. 21.914).

Acidentados — (deferidos):

Ary Ribeiro, mat. 9.626, Guindasteiro, D.S.P., importância a pagar, no período de 10 a 17-5 e 25-5 a 9 de junho de 1960, Cr\$ 766,60 (P. 21.781).

Haroldo do Nascimento, mat. 3.872, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, importância a pagar no período de 30 dezembro de 1959 a 17-5-60, Cr\$ 3.666,30 (P. 8.721).

Ivanildo Feliciano de Araújo, matrícula 5.850, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, importância a pagar no período de 4 a 7-6-60, Cr\$ 133,30 (Processo 20.741).

José Carlos dos Santos, matrícula 4.189, Op. Of. Eletricidade, Estaleiros, importância a pagar no período de 24-7-59 a 27-5-60, Cr\$ 1.013,30 (Processo 3.716).

Adicionais — (deferidos):

Carlos Natalino de Carvalho e Silva, mat. 11.942, Comandante do Q.M.B.F., 15% a partir de 6-10-59, diferença a pagar dessa data a 30 de junho de 1960, Cr\$ 24.645,00, e a partir de 1-7-60, Cr\$ 2.790,00, mensais (P. 20.031).

Inaldo Pessoa de Mendonça, mat. 4.418, Chefe de Seção do Q. S., D. F.A., 15% a partir de 14-6-60, diferença a pagar dessa data a 30-6-60, Cr\$ 1.997,50, e a partir de 1-7-60, Cr\$ 3.525,00, mensais (P. 21.209).

Joaquim Ananias da Costa, mat. 13.428, Marinheiro do QMBF, 15% a partir de 29-5-60, diferença a pagar dessa data a 30-6-60, Cr\$ 1.840,00, e a partir de 1-7-60, Cr\$ 1.725,00, mensais (P. 20.271).

Jacyr Vieira, mat. 215, Auxiliar Técnico de Desinfecção, S. T., 25% a partir de 17-3-60, diferença a pagar dessa data a 30-6-60, Cr\$ 5.026,20, e a partir de 1-7-60, Cr\$ 3.625,60, mensais (P. 9.965).

Certidões (deferidas):

Danunzio Barbato, mat. 15.494, 1º Maquinista do QMBF, exercendo a função de Assistente do Superintendente Técnico, S. T., tempo de serviço para fins de aposentadoria na forma do Dec. 22.872-33 (P. 16.121).

Joaquim Pantoja Lima, mat. 14.149, Taifeiro do QMBF, tempo de serviço para fins de aposentadoria, contando o tempo de serviço prestado em Z. R. A. e a licença especial a que faz jus, contada em dobro (P. 22.184);

Quinquênios (deferidos):

Euvaldo Lyra, mat. 8.208, 1º Radiotelegrafista do QMBF, 3º quinquênio a partir de 3-6-60, diferença a

pagar dessa data a 30-6-60, Cr\$ 464,80, e a partir de 1-7-60, Cr\$ 1.500,00, mensais (P. 22.654).

João Baptista do Nascimento, mat. 15.222, C. Foguista do QMBF, 3º quinquênio a partir de 9-2-60, diferença a pagar dessa data a 30-6-60, Cr\$ 2.365,20, e a partir de 1-7-60, Cr\$ 1.500,00, mensais (P. 23.547).

Pagamento diferença extraordinário sobre quinquênios:

Antenor Pereira da Silva, mat. 4.526, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 430,90 (P. 21.494).

Antônio Braga, mat. 153, Of. Administrativo, inativo, importância a pagar, Cr\$ 3.321,50 (P. 21.569).

Antônio Rodrigues da Silva, mat. 4.387, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 4.717,00 (P. 21.535).

Anibal da Silva, mat. 2.146, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 744,00 (P. 22.702).

Ariston Lobão, mat. 8.854, ex-Conferente avulso, importância a pagar, Cr\$ 285,50 (P. 22.041).

Maria das Dores Pereira, viúva do servidor Antônio Pereira, mat. 2.329, importância a pagar, Cr\$ 1.509,00 (P. 22.375).

Pedro Celestino Garcia, mat. 8.740, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 4.419,20 (P. 22.471).

Pedro Mendes, mat. 13.865, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 68,80 (P. 22.805).

Raymundo João de Oliveira, mat. 12.638, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 2.800,30 (P. 22.633).

Sarah Nunes Ferreira, viúva do servidor Teodoro Antônio Ferreira, mat. 3.076, importância a pagar, Cr\$ 804,60 (P. 22.051).

Timbiracá Gomes Crespo, mat. 7.367, servidor inativo, importância a pagar, Cr\$ 136,60 (P. 22.047).

Pedidos Diversos

Amaro José da Silva, matrícula n.º 11.116, Cabo-Fog., QMBF, pagamento de adicionais. — Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço exigido por lei para o que pede. (P. 20.785).

Américo Hypólito Duarte, matrícula n.º 17.551, ex-servidor, reembolso. — Aguarde oportunidade. (Processo n.º 15.165).

Armando Silva, matrícula n.º 15.403, Taifeiro QMBF, pagamento de adicionais, com Z. R. A. — Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço exigido por lei, para o que pede. (Processo n.º 19.763).

Edmundo de Carvalho, matrícula n.º 15.153, 2º Maq., QMBF, revisão do cálculo de adicionais. — Arquivado. Trata-se de pedido em duplicidade. (P. n.º 15.114).

Eduardo Scaffo, matrícula número 3.227, servidor inativo, pagamento de extraordinários sobre quinquênios. — Indeferido. Nada lhe é devido. (P. n.º 19.647).

Emília Braga dos Santos, viúva do ex-servidor Antônio Lopes dos Santos,

matrícula n.º 2.177, servidor inativo, pagamento de auxílio-funeral. — Pague-se a importância de Cr\$ 13.000,00 a título de auxílio-funeral a débito do IAPM. (P. 23.160).

Firmino José dos Santos, matrícula n.º 13.890, servidor inativo, pagamento de extraordinários sobre quinquênios. — Indeferido. Nada lhe é devido. (P. n.º 22.616).

Florentino Mattos, matrícula número 1.655, servidor inativo, pagamento de adicionais. — Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço exigido por lei para o que pede. (Processo n.º 19.326).

Morentino Pinto Moreira, matrícula n.º 3.577, Capataz da T. S. G., Estls., contagem em dobro de um período de licença-especial — Conta-se em dobro para efeito de aposentadoria, de acordo com o art. 117, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, um período de licença-especial a que tem direito. (P. 1.788).

Geraldo Rodrigues de Souza, matrícula n.º 50.803, Taifeiro Contr., QMBF, estabilidade. — Indeferido por falta de amparo legal. (Processo n.º 15.794).

Jacy Nunes Machado, matrícula n.º 51.054, Taifeiro temporário, QMBF, efetivação. — Indeferido por falta de amparo legal. (P. 15.058).

João Francisco dos Santos, matrícula n.º 10.324, Moço do T. P., pagamento de gratificação adicional. — Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço exigido por lei, para o que pede. (P. 19.257).

Joaquim Paulo da Silva, matrícula n.º 52.117, Taifeiro Temp. QMBF, efetivação. — Indeferido por falta de amparo legal. (Processo n.º 15.744).

José Augusto de Azevedo, matrícula n.º 3.399, servidor inativo, reajustamento de proventos na forma das Leis ns. 2.622-55 e 2.745-56. — Autorizo. (P. 19.099).

José de Oliveira Borges, matrícula n.º 3.074, ex-servidor, readmissão. — Aguarde oportunidade. (Processo n.º 14.641) — Rio Grande.

José Paulo de Oliveira, matrícula n.º 10.617, Mafinheiro, QMBF, pagamento de adicionais. — Indeferido. O requerente não tem tempo de serviço exigido por lei para o que pede.

Luiza Georgina Aguiar, viúva do ex-servidor Eduardo Aguiar, matrícula n.º 612, restauração do pagamento de salário-família referente à sua filha Neuza. — Indeferido por falta de amparo legal (P. 22.615).

Mariano José Carneiro, matrícula n.º 12.510, Cabo-Fog., QMBF, tempo de serviço prestado em Z. R. A., por certidão, para prova junto ao I. A. P. M. — Indeferido. A certidão será fornecida por ocasião da Aposentadoria do requerente. (P. 21.523).

Milton Figueiredo Galvão, matrícula n.º 4.440, Auxiliar Administrativo Almoxarif., S. A., encaminhamento de petição ao Ilmo. Sr. Superintendente da Estrada de Ferro Maricá em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — Encaminhe-se. (P. 23.546).

Oscar José da Silva, matrícula número 53.462, 3º Maq., QMBF, Contratado, 65 dias de licença para tratamento de saúde, de 14 de agosto de 1959 a 17 de outubro de 1959. — Concedo 65 dias de licença, na forma do art. 105 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, sendo 15 dias com vencimentos integrais e os restantes sem a complementação paga por esta autarquia, por se tratar de servidor contratado. (P. 41.918) — Salvador.

Raymundo Nonato Campos de Oliveira, matrícula n.º 51.392, ex-servidor, reembolso. — Autorizo. (Processo n.º 15.532).

Reynaldo José da Costa, matrícula n.º 3.537, Guindasteiro, Estls., contagem em dobro de Licença-Especial, para fins de aposentadoria. — "Conta-se em dobro para efeito de aposentadoria, de acordo com o Art. 117, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, dois períodos de licença-especial a que tem direito". (P. 19.465).

Roberto Porfírio Venezia, matrícula 3.363, Op. Of. Pintura, Estls., 8 dias

IMPOSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto n.º 35.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

de licença por motivo do falecimento de seu irmão Oswaldo. — "Deferido na forma do art. 153 da Lei número 1.711, em face do documento anexo". (P. 23.651) — 17-24.6.

Sebastião Lima, matr. 8.776, Trab. D.S.P., 8 dias de licença, a partir de 13-6-60, por motivo de falecimento de um seu filho. — "Indeferido em face das informações". (P. 22.884).

Severino Dionísio Gomes, matrícula 5.012, 2. Coz., QMBF, encaminhamento de petição ao Sr. Chefe do Serviço de Pessoal da C.N.N.C. — P.N. — "Encaminhe-se". (P. 23.172).

Theodomiro Frutuoso Martins e Silva, matr. 8.848, Taifeiro, QMBF, pagamento de gratificação adicional, com tempo de serviço averbado, prestado a outras entidades. — "Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo S.P., a título de adiantamento dependendo sua efetivação da decisão

que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação". (P. 16.742).

Ulderico Nielsen Venezia, matrícula 7.574, Of. Adm., D.F.A., 8 dias de licença, de 17 a 24-6-60, por motivo de falecimento do seu pai. — "Deferido na forma do art. 153 da Lei número 1.711, em face do documento anexo". (P. 23.650).

Waldemar Ferreira, matr. 796, servidor inativo, reajustamento de seus proventos na forma das Leis números 2.622-55 e 2.745-56. — "Autorizo". (P. 5.029).

Wenceslau Gomes da Silva, matrícula 9.135, Cabo-Fog. MBF, cancelamento dos descontos que sofre em favor do IPASE. — "Dirija-se, querendo, ao IPASE". (P. 21.895).

Wilson Gonçalves Silva, matr. número 90.602, Taifeiro-Interino, QMBF, diferença salarial relativa ao mês de maio de 1960. — "Arquive-se". (P. 19.274).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Reitor da Universidade do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto número 30.367, de 8 de janeiro de 1952 e tendo em vista o que consta do processo nº 1.234-60, resolve:

Nº 1.217 — De acordo com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar José Boneim Teixeira, taifeiro lotado na Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná.

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1960

O Reitor da Universidade do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o artigo 20, letra f, do Estatuto da Universidade do Paraná e tendo em vista o que consta do

processo número 3.079-60 e o disposto no artigo 1º do Decreto número 47.888, de 8 de março de 1960, resolve:

Nº 1.359 — Admitir, pelo prazo de 29 de junho a 31 de dezembro de 1960, de acordo com o artigo 38 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com a alínea "g" do art. 7º do Decreto nº 38.106, de 19 de outubro de 1955, Mário Joly, matrícula número 2.031.288, com salário mensal mínimo de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) e salário mil e oitocentos cruzeiros, acrescido abono provisório de 30% instituído pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, como Servente da Faculdade de Farmácia, em vaga prevista na Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros da Universidade do Paraná, correndo as despesas pelas sub-assignações 1.1.06 e 1.1.27, respectivamente, do orçamento vigente da Universidade.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 10.938-60:

Nº 483 — Exonerar, a pedido, Anacleto Santos Cabral, Contabilista, referência 26 do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Subsistência, padrão CC-5, do Departamento de Abastecimento.

Tendo em vista o que consta do processo nº 10.938-60:

Nº 483 — Designar Eugen Schiller, Assessor Técnico, contratado, estável, para responder pelo expediente do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe da Divisão do Departamento de Abastecimento, padrão CC-5, em virtude da exoneração de Anacleto Santos Cabral.

PORTARIA Nº 1.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor Geral Interino do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, item 5 do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, designar: Aloísio Marques de Souza, Escriturário, Classe E, Interino, para substituto eventual do Delegado Regional no Estado da Guanabara, nos seus impedimentos legais até trinta dias. *Ubiratan Pinto da Costa.*

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Procurador Geral do Serviço de Alimentação de Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere

o art. 10, item VII, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 6 — Designar José Jaime Araes, Procurador de 3ª Categoria para substituto eventual em suas faltas e impedimentos legais até trinta dias, do Assistente da Procuradoria Geral, FG-3. — *Sicilo Lorenzo Roncisvalle*, Procurador-geral.

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1960

O Procurador Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o item 203 da O.S. nº 1.203, de 7 de outubro de 1959, resolve:

Nº 10 — Designar Nelly Póvoa da Motta, Secretária do Procurador Geral, Substituta eventual do Chefe da Seção de Administração da Procuradoria, nas suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — *Sicilo Lorenzo Roncisvalle*, Procurador-geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no Ofício nº B-28-60, da Câmara dos Deputados, resolve:

Nº 3.822 — Colocar à disposição do Gabinete do Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, Ernayde Vieira de Carvalho, Oficial Administrativo, classe J, matrícula nº 1.900.340, sem ônus para o IPASE, além dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo. — *Luiz Compagnon*, Presidente.

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DIVULGAÇÃO Nº 769

Preço: Cr\$ 7,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO Nº 41.019 - DE 26-2-1957

DIVULGAÇÃO Nº 773

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia
Divisão de Geodésia e Topografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Chefe do 1.º Distrito de Levantamentos do Conselho Nacional de Geografia, devidamente autorizado pelo Processo CNG n.º 103-60, avisa, a quem interessar possa, que fará vender em concorrência pública, de acordo com o art. 737, do Código de Contabilidade Pública e com o Decreto-lei número 21.063, de 19-2-1932, o material abaixo relacionado, pertencente a este Distrito:

Número de Ordem	Quantidade	Especificação	Avaliação
1	1	Camioneta Chevrolet Comercial 3.100, ano 1950, cabine de aço para passageiros, motor de 6 cilindros, de 92 HP n.º HBM 147.734; em condições de uso imediato	80.000,00
2	1	Camioneta Ford, para carga, carroceria de madeira, ano 1946, motor n.º 99C-7-19096, em condições de uso imediato	90.000,00
3	1	Camioneta Ford F-1, tipo furgão de carga, adaptada para passageiros, ano 1949, motor número 98-R-142352, 100 HP, 8 cilindros, em condições de uso imediato	110.000,00
4	1	Camioneta Ford F-1, carroceria de madeira para passageiros, ano 1948, motor 100 HP, número 8-R-C-74383, em condições de uso imediato	100.000,00
5	1	Camioneta Ford F-1, carroceria de madeira para passageiro, ano 1949, motor de 100 HP, n.º 98-R-C-179359; irrecuperável quanto à máquina e caixa de câmbio; chassis, lataria e cabine em mau estado	30.000,00
6	1	Caminhão Ford, ano 1946, motor de 8 cilindros n.º 689T-987548, em condições de uso imediato ..	90.000,00

- a) O material acima poderá ser visto à Av. 13 de Maio n.º 2.881, na cidade de Fortaleza, Ceará, de 7.30 às 17 horas, nos dias úteis.
- b) As propostas deverão ser entregues, em 4 (quatro) vias, fechadas e assinadas, sem emendas ou rasuras, no endereço acima, até às 17 horas do dia 10 de outubro próximo.
- c) Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com este Edital, ou que apresente preços inferiores aos da avaliação.
- d) A abertura e apuração das propostas serão feitas no dia 20 de outubro, às 17 horas.
- e) Os licitantes vencedores, após receberem a Guia de Recolhimento, deverão efetuar o pagamento na Tesouraria deste Distrito, devolvendo-a no prazo de 48 horas, a fim de poder retirar o material.
- f) A retirada do material será feita por conta e risco dos solicitantes, 48 horas após o pagamento.
- g) As propostas deverão abranger o lote completo, ou uma ou mais unidades.

J. Clóvis Mota de Alencar, Chefe do 1.º Distrito de Levantamentos.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Edital de concorrência pública para construção de um armazém para depósito de açúcar em Maceté — Estado de Alagoas.

O Instituto do Açúcar e do Alcool chama a atenção dos interessados para

o Edital supra referido, publicado no Diário Oficial da União de quarta-feira, 14 de setembro de 1960, Seção I — Parte II — página 2.890.

O prazo para apresentação das propostas, na forma daquele Edital, encerrar-se-á no trigésimo primeiro dia útil a partir da data daquela publicação. — *Raymundo Menezes Diniz*, Coordenador dos Serviços do I. A. A. em Brasília.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

Concurso para provimento da Cadeira de Transposição e Acompanhamento ao Piano

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados que, na Secretaria desta Escola, estarão abertas pelo prazo de 180 dias, a partir da data da primeira publicação deste Edital, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo expediente é das 9 às 12 horas, as inscrições ao concurso de títulos e de provas para provimento da cadeira de "Transposição e Acompanhamento ao Piano", em que foi transformada a cadeira de "Instrumentação e Composição", conforme proposta desta Escola, aprovada unanimemente pelos Egrégios Conselho Universitário e Conselho Nacional de Educação e homologada pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação e Cultura.

A inscrição deverá ser requerida à Diretora, devendo o interessado apresentar a seguinte documentação:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Documento que prove ser diplomado pelo Curso de Formação de Professor da E.N.M. ou de Estabelecimento equiparado;
- III — Prova de estar quite com o serviço militar;
- IV — Prova de sanidade;
- V — Atestado de idoneidade moral;
- VI — 70 exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em curso;
- VII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

De acordo com o § 1º do art. 108 do Regimento da Escola publicado no D. O. de 21-5-60: "Poderá ser dispensado das exigências da alínea II, o candidato que prove haver exercido o magistério com eficiência, desenvolvido atividade notável na especialidade e publicado trabalhos didáticos de reconhecido valor, para Instrumentistas e Cantores, o que prove haver realizado concertos com êxito comprovado a juízo da Congregação, que só poderá aprovar a inscrição por 2/3 da totalidade dos seus membros".

Tendo em vista o art. 107 do citado Regimento "só poderão inscrever-se em concurso para provimento da cadeira na E.N.M., os professores adjuntos da U.B., os docentes-livres da E.N.M. ou docentes-livres da disciplina em concurso de escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas, desde que provem atividade didática referente à cadeira, professores catedráticos da disciplina em concurso, de outras escolas superiores, oficiais ou reconhecidas, e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação". O simples título de docente-livre, sem comprovação de exercício do magistério da disciplina, bem como o mero diploma de executante, não constituem credenciais para a inscrição.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Atividade didáticas exercidas pelo candidato;

III — Estudos trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

I — Prova escrita;

II — Prova prática:

a) Análise escrita de um trecho clássico sorteado no ato da prova entre uma lista de cinco;

b) Marcação de dinâmica, fraseado, pedal, designação do andamento, colocação e dedilhado em um trecho clássico, escolhido de quaisquer notações, apresentado no ato da prova e sorteado de uma lista de 10 a 20.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

A prova didática dividir-se-á em duas partes: a primeira, oral, com a duração de trinta minutos, durante os quais, o candidato dissertará sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência. A segunda parte constará de debate, devendo o candidato defender e justificar o seu trabalho da prova prática (B e C); esta parte da prova terá a duração de uma hora.

Em referência à verificação de "Notório Saber", de que trata o art. 86 do Estatuto da Universidade do Brasil, será observada a Resolução do Conselho Universitário e o que estabelece a respeito o Regimento em vigor.

O Programa do Curso de Transposição e Acompanhamento ao Piano é o seguinte:

1 — Revisão das noções indispensáveis de teoria musical, sobre:

- a) emprego das claves a todos os intervalos; Seticlévio;
- b) localização das notas nas várias claves;
- c) o sustenido, o bemol e o bequadrado; seus efeitos como alterações;
- d) a ordem dos mesmos na armadura das claves (tetracórdios);
- e) intervalos simples e compostos, maiores e menores justos, aumentados e diminutos e suas inversões;
- f) regras práticas para o emprego das alterações meio de acidentes da mesma espécie a mais ou menos e acidentes de espécies diferentes (1ª, 2ª e 3ª regras);
- g) armaduras e acidentes empregados na transposição a uma 2ª aumentada, superior e inferior.

Introdução ao Curso de Transposição e Acompanhamento ao Piano — Razões que ditaram a necessidade da criação desse curso especializado — Considerações de ordem geral.

2 — Transposição ao piano — Definição — Conselhos — Considerações de ordem geral.

3 — Raciocínio — Definição — Processos e meios de facilitá-los na transposição executada ao piano — Conselhos — Considerações de ordem geral.

4 — A intuição musical — Definição — Casos em que ela interfere quando pelo imprevisto ou exigibilidade de tempo não é possível uma completa operação de raciocínio — Conselhos — Considerações de ordem geral.

5 — Memória visual — Definição — Sua importância na transposição executada ao piano — Erros e condições que se verificam na transposição e

podem ser toleradas ou justificadas — Conselhos de ordem geral.

6 — Memória auditiva — Definição — Sua importância na transposição executada ao piano — O ouvido como agente preponderante na arte de transposição — Conselhos — Considerações de ordem geral.

7 — Memória tátil — Definição — Sua importância na transposição executada ao piano — O dedilhado na transposição — Conservação do mesmo ou mudança no ato de transportar o texto — Acomodação ao novo tom, segundo as necessidades topográficas de teclado — Conselhos — Considerações de ordem geral.

8 — Atividades que devem ser bem cultivadas e desenvolvidas, para o bom desempenho e êxito da transposição ao piano — Definição — Conselhos — Considerações de ordem geral.

9 — Baixo cifrado.

10 — Acompanhamento ao piano — Definição — Dissertação e conselhos: Histórico sobre a sua aparição — Vantagens do conhecimento exato da letra pelo acompanhador, na música de canto a fim de que possa o mesmo integrar-se na estética da sua realização — Conselhos — Considerações de ordem geral.

11 — Em que consiste a arte de acompanhar — Definição — Particularidades dos três estilos: Clássico — Romântico e Moderno, nos acompanhamentos feitos ao cravo, no piano primitivo e no piano moderno — Conselhos — Considerações de ordem geral.

12 — Esclarecimentos e orientação sobre o arranjo das músicas de acompanhamento em solos de piano, em cujo processo de adaptação pode ser mudada a posição dos acordes, alterada a disposição e direção dos arpejos e várias modificações introduzidas, com o fim de enquadrar a execução num critério artístico-musical, com o aproveitamento e desenvolvimento inteligente de elementos estruturais, especialmente as células rítmicas, processo e atividade que servem para recorrer a inteligência do aluno.

13 — Ritmo — Definição — o ritmo como elemento primordial, constitutivo da arte musical — Sua importância na arte de acompanhar — Considerações de ordem geral.

14 — Atuação do acompanhador na música de câmara, nos tempos modernos — Faculdades artísticas, percepção e conhecimentos estéticos musicais necessários ao mesmo.

— Definição da estética musical e apreciação aplicada ao acompanhamento, nos 3 estilos — Conselhos — Considerações de ordem geral.

15 — Sonoridade do piano e volume da mesma no acompanhamento, em relação ao solista cantor ou instrumentista — Conselhos — Considerações de ordem geral.

16 — Particularidades de acompanhamento ao piano, nos estilos Clássico, Romântico e Moderno, referentes a nuances, fraseado e expressão musicais — Quando se fazem necessários as aplicações agógicas e dinâmicas. Conselhos — Considerações de ordem geral.

17 — Conduta do acompanhador, frente ao solista estrepante, amador ou profissional — Maneira ou recursos de os acompanhar com eficiência — Faculdades artísticas e percepção de acompanhamento — Conselhos — Considerações de ordem geral.

18 — Conhecimentos necessários ao acompanhador, a fim de que o mesmo possa se conduzir com acerto, nos diversos gêneros de acompanhamento — Conselhos — Considerações de ordem geral.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1960. — *Micéio Tolentino da Costa*, Secretário.

Dias 23, 24 e 25-9-60.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 12

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Literaturas Hispano-Americanas

O Professor Luiz Pilla, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que estará aberta, pelo prazo de sete (7) meses — de quinze (15) de setembro de 1960 a quinze (15) de abril de 1961 — a inscrição ao concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, padrão O; da cadeira de Literaturas Hispano-Americanas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

1 — Poderão inscrever-se no concurso, os docentes livres, os professores de estabelecimentos de ensino superior, oficial ou reconhecido e pessoas de notório saber, a julgo da Congregação.

Será inscrito "ex officio", desde que apresente tese durante o período de inscrição, o professor interino da cadeira (Art. 172 e parágrafo único do Regulamento).

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da comprovação de satisfazer um dos requisitos mencionados na alínea anterior:

A) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de curso superior onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, ou de cadeiras afins, se ao tempo de sua diplomação não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;

B) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

C) Prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço Federal de Saúde;

D) Prova de idoneidade moral;

E) Prova de quitação com o serviço militar;

F) Memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

G) Cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

H) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3 — A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, porém os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da Lei.

4 — O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado a Secretaria da Faculdade, devendo o candidato, nessa ocasião, assinar o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

5 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e compreenderá:

A) Concurso de Títulos

O Concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato;

A) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

B) Estudo e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou re-

valem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

C) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

D) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O Simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

B) Concurso de provas

O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

A) Prova escrita;

B) Prova didática;

C) Defesa de tese.

6 — O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso é publicado juntamente com o presente edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, nos termos da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

7 — Os interessados poderão obter, no decurso do prazo da inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade.

Pôrto Alegre, 25 de agosto de 1960 (Ass) Professor Luiz Pilla, Diretor.

Programa da cadeira de Literaturas Hispano-Americanas, organizado e aprovado pela Congregação, em sessão de 6 de agosto de 1960, em obediência ao disposto pela Lei Federal nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

1) As civilizações pré-colombianas. Caracteres da civilização dos Aztecas, Maias e Incas.

2) A crônica dos descobridores e conquistadores. Cristóvão Colombo e Hernán Cortés. Cronistas religiosos. Fray Bartolomé de las Casas. Cronistas civis. Bernal Díaz del Castillo.

3) O Inca Garcilaso de la Vega e os "Comentários reais". Sua importância como historiador do Império Inca.

4) Ercilla e "La Araucana".

5) O barraco na América. Góngora e os poetas americanos do século XVII.

6) Sor Juana Inés de la Cruz. Vida e personalidade. A obra.

7) Teatro do século XVII. Juan Ruiz de Alarcón. Vida e personalidade. Significado de sua obra dramática.

8) Panorama geral do século XVIII na América Espanhola.

9) O romantismo na América Espanhola. A poesia de José María de Heredia e José Joaquim de Olmedo. O americanismo de Andrés Bello.

10) Esteban Echeverría; pensador e poeta. — José Mármol: poeta e novelista.

11) Domingos Faustino Sarmiento. Vida e personalidade. Sarmiento e a Argentina.

12) O gaúcho e os criadores da poesia gauchesca. A poesia gauchesca de língua culta. Hidalgo. Ascasubi e Estanislao del Campo.

13) José Hernández e o "Martín Fierro".

14) Ricardo Palma e as "Tradiciones Peruanas".

15) Modernismo. Generalidades e desenvolvimento. João Asunción Silva e Leopoldo Lugones.

16) Rubén Darío. Vida e personalidade. A originalidade de sua obra.

17) José Enrique Rodó. Significado de sua obra.

Tribunal de Contas da União

Lei n.º 830 — de 23 de setembro de 1949, e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 633

3.ª edição

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

- 18) A novela "Maria" de Jorge Isaacs.
 19) Florêncio Sánchez e o teatro do Rio de la Plata.
 20) A poesia paraguaia atual.
 21) José Santos Chocano. Significado de sua obra.
 22) Século XX. As escolas e os poetas de vanguarda.
 23) A novela hispano-americana do século XX. Górraldes, Gallegos, Barrios.
 24) Crítica e Ensaio. Jorge Luis Borges.
 Pôrto Alegre, sala de sessões da Congregação, em 6 de agosto de 1960 — Prof. Luiz Pilla, Diretor.

EDITAL Nº 13

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Química Orgânica e Química Biológica.

O Professor Luiz Pilla, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que estará aberta pelo prazo de sete (7) meses — de quinze (15) de setembro de 1960 a quinze (15) de abril de 1961 — a inscrição ao concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão O, da cadeira de Química Orgânica e Química Biológica, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 1.254 de 4 de dezembro de 1956.

1 — Poderão inscrever-se no concurso, os docentes livres, os professores de estabelecimentos de ensino superior, oficial ou reconhecido e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

Será inscrito "ex officio", desde que apresente tese durante o período de inscrição, o professor interino da cadeira (Art. 172 e parágrafo único do Regimento).

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da comprovação de satisfazer um dos requisitos mencionados na alínea anterior:

A) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, do curso superior onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, ou de cadeiras afins, se ao tempo de sua diplomação não existia de modo autônomo a cadeira em concurso;

B) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

C) Prova de saúde física e mental, por laudo do serviço federal de saúde;

D) Prova de idoneidade moral;

E) Prova de quitação com o serviço militar;

F) Memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

G) Cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

H) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3 — A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, porém os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da lei.

4 — O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado à Secretaria da Faculdade, levando o candidato, nessa ocasião, assinando o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

5 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas

da legislação em vigor, e compreenderá:

A) Concurso de Títulos

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato;

A) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
 ..B) Estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários, pessoais de real valor;

C) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

D) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B) Concurso de provas

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

A) Prova escrita;
 B) Prova prática;
 C) Prova didática;
 D) Defesa de tese.

6 — O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso é publicado juntamente com o presente edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, nos termos da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

7 — Os interessados poderão obter, no decurso do prazo da inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade.

Pôrto Alegre, 25 de agosto de 1960.
 — Professor Luiz Pilla — Diretor.
 Programa da Cadeira de Química Orgânica e Biológica, organizado e aprovado pela Congregação, em sessão de 6 de agosto de 1960, em audiência no disposto pela Lei Federal nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

A) QUÍMICA ORGÂNICA

1) Curso Teórico

1. História de Química Orgânica. Doutrina Estrutural.

2. Interpretação eletrônica da valência e estrutura de compostos orgânicos.

Efeito indutivo estático e dinâmico.

Ressonância. Efeitos mesômeros e eletrômeros em sistemas simples.

Ressonância em sistemas conjugados e no benzeno.

Condições de ressonância.
 3. Mecanismos gerais de reações orgânicas.

Reações de radicais livres. Formação de radicais livres.

Radicais livres aromáticos.

Reações iônicas. Ion carbônio e carbonion.

4. Alcanos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Ocorrência. Preparação. Metano. Petróleo — beneficiamento e derivados.

5 — Alcenos e Alcinos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Ocorrência. Preparação.

Eteno. Buteno e Isobuteno. Alcenos de ligas duplas conjugadas. Alcapolienos. Cautchu.

6. Ciclanos e Cíclenos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Teoria das tensões. Obtenções.

7. Benzeno e derivados de cadeia lateral. Estrutura e caráter aroma-

tico. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções.

8. Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos de núcleos condensados. — Principais representantes. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções.

Distilação da hulha. Alcatrão da hulha.

9. Hidrocarbonetos halogenados Halogenetos de alcoila. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Aplicações.

Alcanos di, tri, e poli-halogenados.

10. Alcoóis. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções Principais representantes. Metanol. Etanol.

11. Fenóis. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Fenol comum.

12. Éteres. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representante. Éter etílico.

13. Aldeídos e cetonas. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Metanal. Etanal. Acetona. Quinonas.

14. Ácidos carboxílicos. Ácidos monocarboxílicos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Ácido fórmico. Ácido acético. Ácidos policarboxílicos. Lactonas, Sais orgânicos.

15. Halogenetos de acila. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Anidridos de ácido carboxílicos. Propriedades físicas.

Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes.

16. Ésteres. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes.

17. Aminas. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Anilina. Sais de amônio quaternários.

18. Amidas. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Imides. Uréia. Principais representantes.

Nitrilas. Isonitrilas.

19. Nitrocompostos e derivados. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Principais representantes. Nitrobenzeno. Derivados nitrocompostos por redução e outros compostos nitrogenados.

20. Compostos enxofrados. Ácidos sulfônicos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Aplicações. Derivados.

Sulfonas.

Mercaptanos. Tioéteres.

21. Compostos derivados do fósforo e do arsênio.

22. Compostos organo-metálicos. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Compostos de Grignard. Aplicações.

23. Compostos heterocíclicos. Compostos nitrogenados. Pirrol. Piridina. Quinolina. Bases púricas e pirimidílicas. Compostos oxigenados. Puro. Pirano. Sais oxônio. Compostos enxofrados. Tiofeno.

24. Alcalóides. Estudo geral.

Pigmentos com estrutura heterocíclica oxigenado. Estudo geral.

25. Estereoquímica. Isomeria geométrica. Isomeria ótica. Aspectos estereo-químicos em reações orgânicas.

26. Estrutura dos compostos orgânicos e propriedades físicas.

2) Curso prático

1. Determinação de constantes físicas de compostos orgânicos:

— calibração de termômetros.

— determinação de ponto de fusão.

— determinação de ponto de ebulição.

— determinação de índice de refração e da densidade de líquidos.

— determinação da atividade ótica.

— determinação da massa molecular pelo método de Rast.

2. Análise elementar qualitativa: — carbono, nitrogênio, enxofre, halogêneos.

3. Análise elementar quantitativa: — carbono, hidrogênio, nitrogênio.
 4. Solubilidade de compostos orgânicos.

5. Caracterização de funções orgânicas mais gerais.

6. Preparação de éter.

7. Preparação de um éster.

8. Preparação de um halogeneto de alcoila.

9. Preparação de bromo-benzeno.

10. Preparação de butila-benzeno (Síntese de Wurtz-Fittig).

11. Preparação de anilina, digo nitro-benzeno.

12. Preparação de anilina.

13. Preparação de acetanilina. Preparação de

14. Preparação de ácido sulfônico.

15. Síntese de azo-corante; metilorange.

16. Reação de Cannizzaro: Alcool benzílico e ácido benzóico.

17. Preparação de um corante derivado do trifênila-metano.

18. Preparação de ácido acetil-salicílico.

19. Obtenção de um plástico: Fenol-formaldeído.

20. Cromatografia: em coluna; em papel.

B) QUÍMICA BIOLÓGICA

1) Curso teórico

1. Introdução à Bioquímica. Natureza, objeto e métodos experimentais. Relações com outras ciências químicas e biológicas. Bioquímica estática e bioquímica dinâmica.

2. Química dos Glicídios. Estudo geral.

Oses. Diholossídios. Holossídios homogêneos (Amido, glicogênio, celulose). Holossídios heterogêneos. Heterossídios.

3. Química dos Lipídios. Estudo geral.

Triglicerídios. Fosfolipídios. Cerebrosídios. Cerdílios. Compostos terpenóides. Esteróides.

4. Química dos Amino-ácidos. Estudo geral.

Divisão. Amino-ácidos naturais. Propriedades físicas. Propriedades químicas. Obtenções. Peptídios.

5. Química dos Protídios. Estudo geral.

Estrutura. Propriedades gerais. Divisão.

6. Química dos Ácidos Nucleicos. Estudo geral.

Estrutura. Nucleosídios. Nucleotídios. Propriedades gerais. Nucleotídios biologicamente importantes.

7. Enzimas.

Características termodinâmicas e cinéticas da reação bioquímica.

Propriedades gerais das enzimas.

Caracterização e isolamento.

Mecanismo da ação enzimática.

Divisão geral das enzimas.

8. Métodos gerais empregados no estudo do metabolismo intermediário.

9. Metabolismo intermediário dos glicídios.

Digestão e absorção. Interconversão e oses.

Glicogênese e glicogenólise.

Degradação anaeróbica. Ciclo das pentoses.

Ciclo do Krebs.

Fosforilação oxidativa.

Fotosíntese.

10. Metabolismo intermediário dos lipídios.

Digestão e absorção.

Transporte sanguíneo, depósito e mobilização dos lipídios.

Biossíntese e degradação dos ácidos graxos, glicérol e triglicéridos.

Biossíntese dos fosfolipídios.

Biossíntese e degradação do colesterol e derivados.

11. Metabolismo intermediário dos amino-ácidos e protídios.

Absorção e digestão.
Amino-ácidos essenciais e não essenciais.

Transaminação e desaminação de amino-ácido. Ciclo de Krebs da uréia.
Biossíntese e degradação dos amino-ácidos naturais.

Biossíntese e proteínas.
12. Metabolismo intermediário dos ácidos nucleicos.
Biossíntese dos nucleotídeos púricos.
Biossíntese dos nucleotídeos pirimídicos.
Biossíntese de ácidos nucleicos.
Função biológica dos ácidos nucleicos.

13. Metabolismo energético.
Estudo comparativo do metabolismo intermediário sob ponto de vista energético.

14. Metabolismo especial do tecido muscular.
Bioquímica da contração muscular.

15. Metabolismo especial do tecido nervoso.
Bioquímica da condução nervosa.

16. Metabolismo especial do tecido hepático.
Bioquímica da detoxificação.
Metabolismo dos compostos porfirínicos e dos pigmentos biliares.

17. Bioquímica do sangue.
Coagulação sanguínea.

18. Metabolismo de substâncias inorgânicas.
Sódio, Potássio, Cálcio, Magnésio, Cloretos, Fosfatos, Iodo, Ferro.

19. Bioquímica dos hormônios.
20. Nutrição.
Aspectos energéticos da nutrição.
Calorimetria.
Substâncias alimentares essenciais.
Vitaminas. Antimetabólitos.

2) *Curso prático*

1. Glicídios. Caracterização de oses, diholosídios e poliholosídios. Preparação de amido.
2. Lipídios. Caracterização de óleos e gorduras. Índice de saponificação. Índice de iodo. Preparação de colesterol. Preparação de glicina.
3. Amino-ácidos. Caracterização. Preparação e tirosina. Cromatografia em papel.
4. Proteínas. Reações de precipitação e de coloração. Eletroforese em papel.
5. Reações enzimáticas. Ilustração experimental. Digestão.
6. Urina. Constituintes normais.
7. Urina. Exame comum. Constituintes patológicos.
8. Urina. Determinação de acidez titulável.
9. Determinação de cloretos na urina e no sangue.
10. Determinação da amônia na urina e no sangue.
11. Determinação da creatinina na urina e no sangue.
12. Determinação de fosfatos no sangue e na urina. Fosfatases.
13. Determinação de sulfonamidas no sangue e na urina.
14. Determinação de proteínas plasmáticas.
15. Determinação de sódio, potássio e cálcio no sangue. Fotometria de chf na.
16. Determinação de glicose no sangue. Curva de tolerância.
17. Determinação da reserva alcalina.
18. Determinação da hemoglobina.
19. Determinação das bilirrubinas no sangue.
20. Determinação do colesterol no sangue.
(24-26 e 27-9-1960).

Faculdade de Direito de Pelotas

EDITAL

Concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático da Cadeira de Direito do Trabalho.

O Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico-Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para provimento efetivo da cadeira de Direito do Trabalho, vaga pela aposentadoria do respectivo titular.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 2 de maio de 1961, às 17 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação (art. 76 do Estatuto da Universidade — Dec. 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental;
- prova de idoneidade moral;
- prova de que é eleitor;
- prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;
- diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- título de docente livre ou de professor em outra escola se não se tratar de pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

O concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente a Direito do Trabalho.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- documentação relativa à atividade didática exercida;
- realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos. As provas do concurso terão por base o programa aprovado pela Congregação em data de 19 de setembro de 1956, e do qual a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

mente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 10 de agosto de 1960. — Prof. Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

(24, 26 e 27 de setembro de 1960)

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da 3ª Cadeira de Direito Civil.

O Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico-Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para o provimento efetivo da cadeira de Direito Civil, vaga pelo falecimento do respectivo titular.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 19 de agosto de 1961, às 17 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber a juízo da respectiva Congregação (art. 76 do Estatuto da Universidade — Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental;
- prova de idoneidade moral;
- prova de que é eleitor;
- prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;
- diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- título de docente livre ou de professor em outras escolas se não se tratar de pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

O concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente a Direito Civil.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- documentação relativa à atividade didática exercida;
- realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos. As provas do concurso terão por base o programa aprovado pela Congregação na data de 15-12-54, e do qual a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

mente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 10 de agosto de 1960. — Prof. Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

(24, 26 e 27-9-1960).

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da 1ª Cadeira de Direito Comercial.

O Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico-Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para o provimento efetivo da cadeira de Direito Comercial (1ª), vaga pelo falecimento do respectivo titular.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 19 de agosto de 1961, às 17 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber a juízo da respectiva Congregação (art. 76 do Estatuto da Universidade — Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental;
- prova de idoneidade moral;
- prova de que é eleitor;
- prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;
- diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- título de docente livre ou de professor em outras escolas se não se tratar de pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

O concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente a Direito Comercial.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- documentação relativa à atividade didática exercida;
- realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos. As provas do concurso terão por base os programas aprovados pela Congregação nas datas de 3-7-56 e 19-9-56, e dos quais a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 10 de agosto de 1960. — Prof. Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

(24, 26 e 27-9-1960).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2.00